



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA Nº 08 CENTRO**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER Nº 021/2018**

**PROJETO DE LEI Nº003/18 DE  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,  
“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**I- RELATORIO**

A mesa diretora da Câmara Municipal de Araguaçu no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município, enviou a esta comissão, **O PROJETO DE LEI Nº003/18 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Os Autos foram encaminhados em 13 de Março de 2018 pela Mesa Diretora à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emitir Parecer Técnico. Trata-se de preposição sujeita á apreciação do plenário.

## II- VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaçu, cumpro a esta comissão se pronunciar a cerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa de Projeto de Lei nº 003/2018 de Autoria do Poder Executivo.

Analisando os requisitos de admissibilidade, obediência a técnica legislativa e a constitucionalidade.

Em fase do exposto considero o projeto de Lei pertinente, por sua vez, não provocará nenhuma inconstitucionalidade que venha impedir a sua tramitação, tendo em vista que esta lei trata-se do direito constitucional.

Sendo assim estão obedecidos os requisitos constitucionais relativos á competências do Poder Executivo Municipal, além de atendidas as restrições previstas na constituição federal.

Quanto a juridicidade, nada há opor.

Á técnica legislativa, e a redação estão adequadas, conformando-se perfeitamente as normas estabelecidas.

Isto posto, meu voto e no sentido da Constitucionalidade, juridicidade e boa técnica Legislativa do Projeto de Lei nº 003/2018, sou pela aprovação.

Sala das Comissões, aos 16 dias do mês de Março de 2018.



Osvaldo Ferreira Soares

**Relator**

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATORIO.

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em reunião n dia 16 de Março de 2018, opinaram unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº003/2018.

Estiveram presentes os senhores vereadores, **Oswaldo Ferreira Soares Relator e Marilene Francisca Rocha Secretaria.**

Sala das Comissões, aos 16 dias do mês de Março de 2018.

  
**OSVALDO FERREIRA SOARES**

  
**MARILENE FRANCISCA ROCHA**

**Relator**

**Secretaria**